

## Número de processos no STF diminuiu 39% este ano

Os ministros do Supremo Tribunal Federal receberam 39.061 processos no primeiro semestre deste ano. O número é 39% menor em comparação com mesmo perÃodo do ano passado. Segundo o ministro Gilmar Mendes, presidente do Supremo Tribunal Federal, a redução pode ser explicada por medidas adotadas para conter a tramitação de processos similares como o instituto da Repercussão Geral e as novas competências da presidência.

Os dados foram apresentados por Gilmar Mendes ao final da sessão plenária de encerramento do semestre. â??Foram emitidas 65.564 decisões, tanto monocráticas como colegiadas, e finalizados 44.611 processos no primeiro semestre de 2008â?•, disse o presidente do STF. O plenário julgou 450 processos em 17 sessões ordinárias e 24 extraordinárias. Houve ainda 2.650 Agravos Regimentais interpostos contra decisões da presidência.

O Supremo também recebeu menos processos. Foram ajuizadas 53.011 ações, um nðmero 10% menor que o registrado no mesmo perÃodo de 2007. Desse nðmero, 21.336 são Agravos de Instrumentos e 14.808 são Recursos Extraordinários. No primeiro semestre, o STF examinou 28.846 recursos antes mesmo da autuação, sendo que 9.420 deles tiveram a distribuição negada pelo grupo de seleção de recursos.

Os institutos inaugurados pela Emenda Constitucional 45 foram amplamente desenvolvidos na primeira metade do ano, afirma Gilmar Mendes. â??Foram editadas sete novas Súmulas Vinculantes e foi assentada a existência de Repercussão Geral de 73 temas constitucionais. Em outros 19 casos a repercussão foi afastadaâ?•, declarou. Ele lembrou que o plenário já decidiu o mérito de seis casos com Repercussão Geral e começou o julgamento de outros dois.

Gilmar Mendes afirma que a Repercussão Geral e a crescente edição de Sðmulas Vinculantes vão permitir melhor seleção dos caros que se tornarão os chamados *leading cases*. â??Isso não significa uma sonegação do direito da parte de discutir o tema, no âmbito do STF, o que poderÃ; ser feito na condição de amicus curiae (amigo da causa)â?•, entende o ministro.

O presidente do STF destacou casos expressivos incluÃdos na pauta de julgamentos do primeiro semestre. Ele destacou a suspensão de artigos da Lei de Imprensa e os julgamentos da Lei de Biossegurança, da vinculação do adicional de insalubridade ao salário mÃnimo, das Medidas Provisórias sobre créditos extraordinários e a revisão da Sðmula 343 (sobre ação rescisória em questão constitucional).

O ministro Marco Aurélio elogiou a racionalização dos trabalhos no STF. â??Creio que o Supremo passa por um perÃodo profÃcuo em termos de prestação jurisdicional, profÃcuo em termos de repercussão da atividade desenvolvida junto à sociedade brasileiraâ?•, disse. JÃ; o advogado-geral da União, José Antônio Toffoli contou que a advocacia ganha com a racionalização dos procedimentos por os resultados são mais rÃ;pidos.

O STF fecha o primeiro semestre com dez Súmulas Vinculantes aprovadas, sendo sete editadas este



ano. As s $\tilde{A}$ °mulas tratam de assuntos como bingos, prescri $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o e decad $\tilde{A}$ ancia de cr $\tilde{A}$ ©dito tribut $\tilde{A}$ ¡rio, remunera $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o do servi $\tilde{A}$ §o militar obrigat $\tilde{A}$ ³rio e validade de acordo para recebimento de recursos do FGTS. Elas t $\tilde{A}$ am o poder de vincular os tribunais e a administra $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o p $\tilde{A}$ °blica em todo o pa $\tilde{A}$ s, que ficam obrigados a seguir o entendimento do STF.

J $\tilde{A}$ ; a Repercuss $\tilde{A}$ £o Geral serve para assuntos de relev $\tilde{A}$ ¢ncia jur $\tilde{A}$ dica, econ $\tilde{A}$ 'mica, social ou pol $\tilde{A}$ tica. No dia 30 de abril, esses processos come $\tilde{A}$ §aram a ser levados ao plen $\tilde{A}$ ;rio do STF. Neste primeiro semestre, foram julgados seis temas. Cinco foram sumulados. At $\tilde{A}$ © o momento, h $\tilde{A}$ ; 91 temas com Repercuss $\tilde{A}$ £o Geral reconhecida pelo STF.

## Células-tronco

Entre os julgamentos, o destaque fica com a libera $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o em maio das pesquisas com c $\tilde{A}$ ©lulas-tronco embrion $\tilde{A}$ ¡rias, contestadas por meio de uma A $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo exprocurador-geral da Rep $\tilde{A}$ °blica Claudio Fonteles. Dos 11 ministros do STF, seis afirmaram que a lei n $\tilde{A}$ £o merece reparo. Outros cinco sugeriram que a Corte fizesse adendos  $\tilde{A}$  norma. Tr $\tilde{A}$ °s queriam que as pesquisas s $\tilde{A}$ ° fossem liberadas se os embri $\tilde{A}$ µes n $\tilde{A}$ £o fossem destru $\tilde{A}$ dos.

Em maio tamb $\tilde{A}$ ©m, o STF julgou a edi $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o de Medidas Provis $\tilde{A}$ ³rias. A corte mudou jurisprud $\tilde{A}$ ³ncia e, pela primeira vez, disse que cabe ao STF avaliar os requisitos constitucionais de urg $\tilde{A}$ ³ncia e relev $\tilde{A}$ ¢ncia para a edi $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o de MPs.

A questão foi discutida em ADI em que o PSDB reclamava de abertura de créditos extraordinários por meio de MP. Com uma liminar, o Supremo barrou o repasse dos créditos por entender que eles não se destinavam a despesas imprevisÃveis e urgentes, como manda a Constituição Federal. Até essa decisão, a interpretação sobre isso ficava com o Executivo e Legislativo.

Outra decisão de destaque foi a liminar que, em fevereiro, suspendeu 20 dos 77 artigos da Lei de Imprensa, editada em 1967. A norma foi contestada pelo PDT. A previsão é de que o julgamento definitivo da lei ocorra em agosto.

## Raposa Serra do Sol

A controvérsia da demarcação da reserva indÃgena Raposa Serra do Sol, em Roraima, também serÃ; decidida no STF. No primeiro semestre, o tribunal suspendeu a retirada dos não-Ãndios do local até que os ministros analisem a legalidade da demarcação.

A relevância da questão levou os ministros Gilmar Mendes, Carlos Britto (relator) e Cármen Lðcia a viajar para Roraima. Ao explicar as razões da viagem, o presidente do STF destacou que o objetivo foi â??conhecer uma realidade de todo peculiarâ?•, já que a reserva engloba área de fronteira e diferentes etnias.



Outras trÃas questões ambientais ganharam destaque: a importação de pneus usados, o custo da compensação para o impacto gerado pela concessão de licença ambientais e a utilização de amianto.

A importação dos pneus usados foi debatida na segunda audiência pública realizada pelo STF. A convocação foi feita pela ministra Cármen Lúcia, relatora da ação ajuizada pelo governo com o intuito de proibir a importação. O evento ocorreu no dia 27 de junho.

Sobre o uso do amianto, o STF mudou jurisprudÃancia ao julgar constitucional, em pedido de liminar, uma lei de São Paulo que proibiu o uso do produto no estado. Foi a primeira vez que o tribunal, considerou que o princÃpio constitucional da proteção da saÃode deveria se sobrepor ao entendimento de que normas estaduais não podem dispor sobre a comercialização de produtos fabricados com amianto, questão de competÃancia da União.

## **Mensalão**

O julgamento do mensal $\tilde{A}$ £o voltou a ser debatido ap $\tilde{A}$ 3s o recebimento da den $\tilde{A}$ 0ncia que tornou r $\tilde{A}$ ©us os 40 acusados, em agosto do ano passado. Ap $\tilde{A}$ 3s recusar os recursos de dez r $\tilde{A}$ 0us, o STF iniciou uma nova etapa no processo, que passou para a fase do depoimento das testemunhas de acusa $\tilde{A}$ § $\tilde{A}$ £o.

A constitucionalidade da especialização das varas do Poder Judiciário também foi firmada pelo STF no primeiro semestre de 2008. Com a decisão, foi definitivamente afastada a possibilidade de que julgamentos feitos em varas especializadas em crimes contra o sistema financeiro e lavagem de dinheiro fossem anulados ou retrocedessem no andamento.

Autores: Redação ConJur